



Câmara Municipal de Jambéiro
Estado de São Paulo

C. M. JAMBÉIRO
Fis. <u>11</u>
<u>10</u>
Publica

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Fone/Fax (12) 3978.1321- CEP 12.270-000 – Jambéiro - SP

Decreto Legislativo n.º 03 de 12 de dezembro de 2005

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jambéiro, relativas ao exercício de 2003.

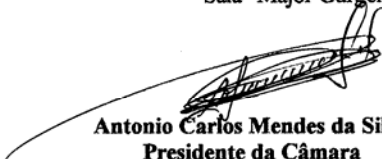
Antonio Carlos Mendes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - São consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jambéiro, referente ao exercício de 2003, à vista do parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", em 12 de dezembro de 2005.


Antonio Carlos Mendes da Silva
Presidente da Câmara

Registrado e publicado no Setor de Administração da Câmara Municipal de Jambéiro em 12 de dezembro de 2005.